



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT/2024)

Bento Gonçalves – RS

LISTA DE SIGLAS

CGU - Controladoria-Geral da União

CONSUP - Conselho Superior

IN - Instrução Normativa

IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna

PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental

UNAI - Unidade de Auditoria Interna

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Introdução..... | 4 |
| 2. Quadro demonstrativo dos trabalhos de Auditoria finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/2024..... | 4 |
| 3. Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2024 | 5 |
| 4. Demonstrativo das Recomendações emitidas e monitoradas..... | 6 |
| 5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria..... | 7 |
| 6. Capacitação..... | 8 |
| 7. Benefícios financeiros e não financeiros..... | 8 |
| 8. Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ..... | 10 |
| 9. Conclusão..... | 10 |
| APÊNDICE A – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E/OU MONITORADAS..... | 11 |

1. Introdução

A Unidade de Auditoria Interna (UNAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente às atividades realizadas no exercício de 2024.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União. Ademais, atende ao disposto no art. 14, VIII do Regimento Interno da UNAI, em consonância com o item 103 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017.

O RAIN/2024, conforme determinação legal, será encaminhado para a Controladoria-Geral da União (CGU) até o último dia útil do mês de março de 2024 e será publicado na página da UNAI, no *site* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). Ainda, uma cópia do referido documento será encaminhada para o Conselho Superior (CONSUP) do IFRS.

2. Quadro demonstrativo dos trabalhos de Auditoria finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/2024¹

Quadro 1: Ações de Auditoria

| Unidade Auditada | Tema | Execução |
|--|---|---|
| <i>Campus Alvorada</i> <i>Campus Bento Gonçalves</i> <i>Campus Erechim</i> <i>Campus Farroupilha</i> <i>Campus Feliz</i> <i>Campus Osório</i> <i>Campus Porto Alegre</i> <i>Campus Restinga</i> <i>Campus Rio Grande</i> | Gestão do Almojarifado | Ação concluída em 09 <i>campi</i> em 2023 |
| <i>Campus Caxias do Sul</i> <i>Campus Sertão</i> | Gestão do Almojarifado | Ação concluída em 02 <i>campi</i> em 2024 |
| <i>Campus Bento Gonçalves</i> <i>Campus Farroupilha</i> <i>Campus Feliz</i> <i>Campus Restinga</i> <i>Campus Rio Grande</i> <i>Campus Rolante</i> | Gestão de Bens Móveis | Ação concluída |
| <i>Campus Caxias do Sul</i> <i>Campus Ibirubá</i> <i>Campus Veranópolis</i> Reitoria / Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade | Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade | Ação concluída |

¹ Os Relatórios de Auditoria estão publicados no site do IFRS, na página da [UNAI](#), e as recomendações (e seu estágio de atendimento atualizado) podem ser consultadas no Painel da Auditoria, por meio do seguinte link: [Painel da Auditoria](#)

| | | |
|---|---|--|
| Campus Osório Campus Porto Alegre Campus Vacaria Campus Viamão | Programas/Projetos e Bolsas de Extensão | Em execução (conclusão prevista no PAINT 2025) |
|---|---|--|

Fonte: UNAI

3. Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2024

O cálculo das horas para a execução do PAINT/2024, levou em consideração o total de dias úteis em 2024 e a atuação de 09 Auditores até o final de fevereiro e 08 Auditores a partir de março. A seguir, o Quadro 2 demonstra a alocação efetiva da força de trabalho na execução do PAINT/2024.

Quadro 2: Alocação efetiva da força de trabalho

| Atividade (E-Aud) | Ação do PAINT 2023 | Horas equipe previstas | Horas equipe realizadas |
|--|---|------------------------|-------------------------|
| Serviços de Auditoria | Ação 1- MACROPROCESSO: Administração - TEMA: Gestão do Almoxarifado | 280 | 280 |
| | Ação 2 - MACROPROCESSO: Administração - TEMA: Gestão de Compras | 140 | 140 |
| | Ação 3 - MACROPROCESSO: Administração - TEMA: Gestão dos Bens Móveis | 2.760 | 2.760 |
| | Ação 4 - MACROPROCESSO: Ensino - TEMA: Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade | 2.160 | 2.160 |
| | Ação 5 - MACROPROCESSO: Extensão – TEMA: Programas / Projetos e Bolsas de Extensão | 2.160 | 2.160 |
| | Subtotal | 7.500 | 7.500 |
| Capacitação dos Auditores | Ação 13 - Capacitação | 360 | 853 |
| Monitoramento de Recomendações | Ação 9 - Monitoramento das Recomendações e Contabilização de Benefícios | 960 | 1032 |
| Gestão e Melhoria da Qualidade | Ação 10 - Atividades de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) | 850 | 850 |
| Gestão Interna da UAIG | Ação 7 - Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) | 280 | 280 |
| | Ação 8 - Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) | 320 | 320 |
| | Ação 11 - Atividades de Comunicação, Integração e Transparência | 600 | 600 |
| | Ação 14 - Atividades de Coordenação | 400 | 400 |
| | Subtotal | 1.600 | 1.600 |
| Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo | Ação 6 - Parecer sobre a Prestação de Contas anual | 240 | 240 |
| | Ação 12 - Levantamento de informações e suporte para órgãos de Controle Interno e Externo | 650 | 157 |
| | Subtotal | 890 | 397 |
| Reserva Técnica (demandas extraordinárias) | Ação 15 - Reserva Técnica | 522 | 450 |
| TOTAL | | 12.682 | 12.682 |

Fonte: UNAI

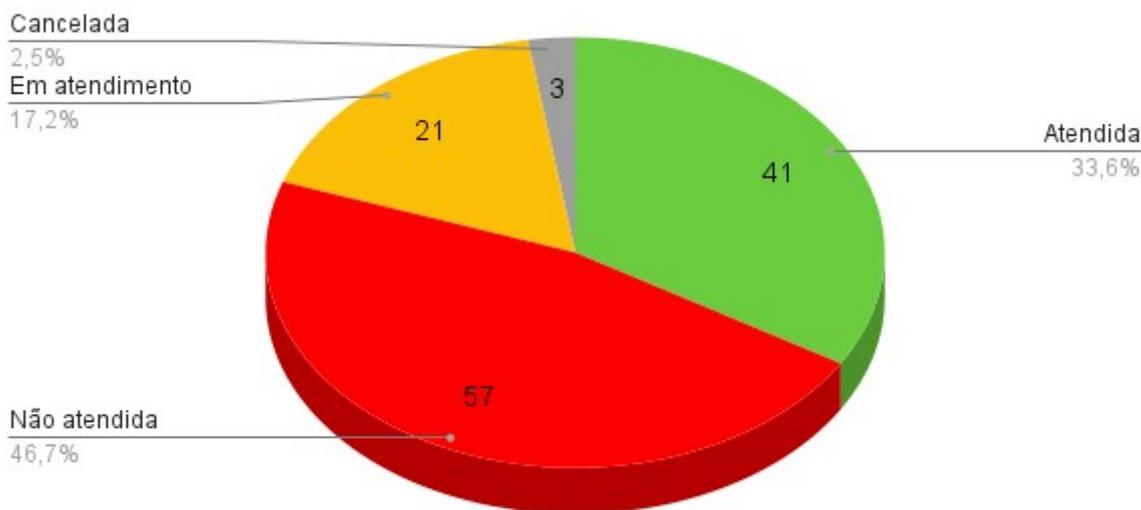
4. Demonstrativo das Recomendações emitidas e monitoradas

No âmbito do PAINT/2024, foram emitidas 13 (treze) recomendações, sendo 05 (cinco) na auditoria em Gestão do Almojarifado e 08 (oito) na auditoria em Gestão dos Bens Móveis. Nenhuma recomendação foi emitida nas auditorias de Gestão de Compras e Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade.

As recomendações expedidas na auditoria em Gestão dos Bens Móveis, em virtude da data de conclusão dos trabalhos, serão monitoradas no PAINT/2025 e apresentados seus resultados no respectivo RAIN. As demais, bem como aquelas recomendações que já estavam pendentes de atendimento, referentes a trabalhos de auditoria de anos anteriores, foram monitoradas e seu resultado apresentado no APÊNDICE A.

No Gráfico 1, apresenta-se a situação atual de atendimento das recomendações emitidas pela UNAI, tendo sido computadas as 90 (noventa) recomendações pendentes após o monitoramento de 2023, somadas às 32 (trinta e duas) relativas à Gestão do Almojarifado, não monitoradas em 2023 (emitidas entre final de 2023 e início de 2024). No total, foram monitoradas 122 (cento e vinte e duas) recomendações. Destas, 41 (quarenta e uma) foram atendidas, 21 (vinte e uma) estão em atendimento, 57 (cinquenta e sete) não foram atendidas e 3 (três) foram canceladas.

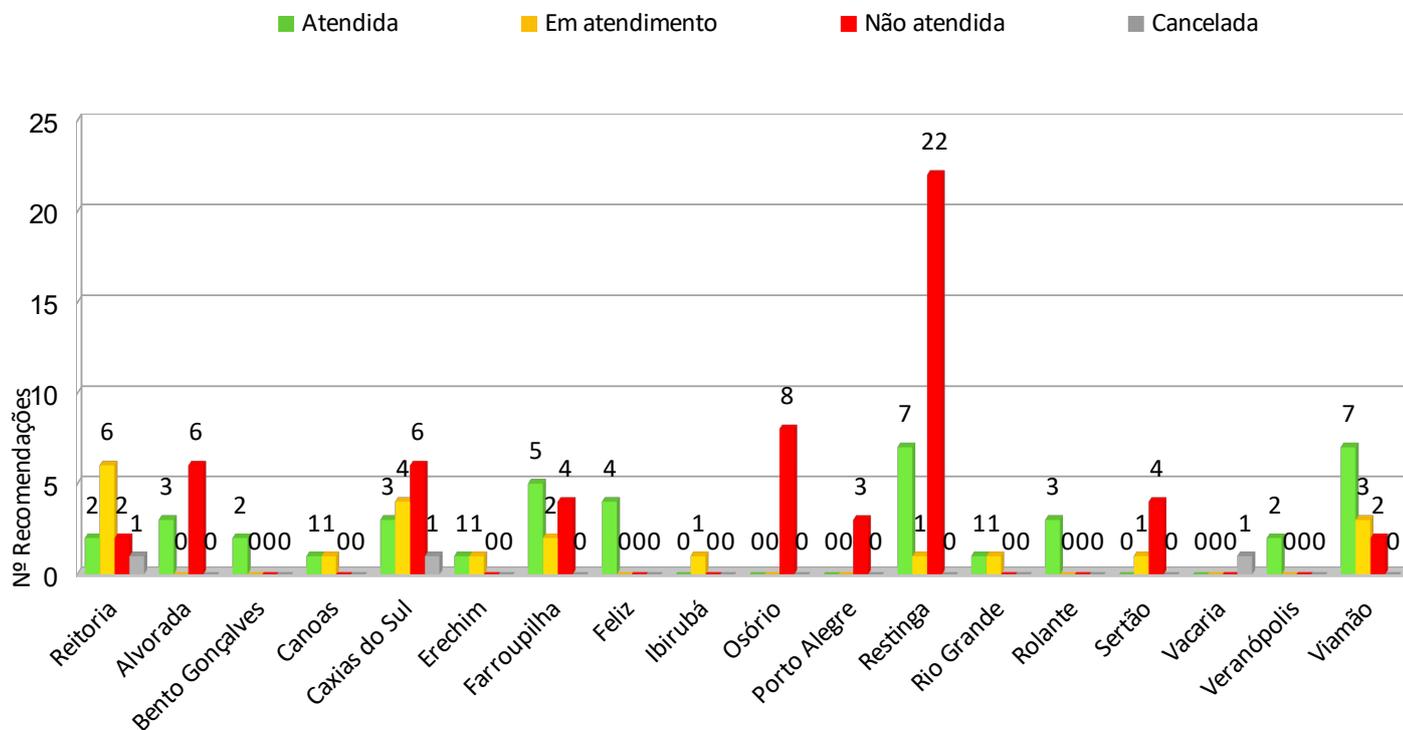
Gráfico 1: Situação das Recomendações Monitoradas



Fonte: UNAI

As Recomendações estão distribuídas entre a Reitoria e os *campi* que compõem o IFRS, conforme o Gráfico 2.

Gráfico 2: Situação das Recomendações Monitoradas por Unidade Auditada



Fonte: UNAI

As 122 (cento e vinte e duas) recomendações quantificadas no Gráfico 2, bem como as 08 (oito) recomendações relativas à Gestão de Bens Móveis (não monitoradas), estão detalhadas no APÊNDICE A.

5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria

Positivamente:

- Evolução da equipe de Auditores, que adquirem experiência a cada ano, aprimorando o desenvolvimento dos trabalhos;
- Comprometimento dos Auditores da Unidade na execução dos trabalhos, a despeito das dificuldades; e
- Aumento gradual, por parte da Gestão, do entendimento acerca do papel da Auditoria Interna, apesar da troca de alguns gestores em razão das eleições para Reitor e Diretor-Geral dos campi.

Negativamente:

- Falta de recomposição salarial que motivou servidores do IFRS a aderirem a greve nacional que se estendeu de abril a junho de 2024;
- Tragédia climática no Rio Grande do Sul que iniciou no final de abril de 2024;

- Ocorrência de atrasos, por parte da Gestão, na prestação de informações e entrega de documentos durante a execução dos trabalhos de auditoria;
- Equipamentos de informática defasados e com ocorrências reiteradas de problemas de funcionamento, para o trabalho dos auditores em alguns campi; e
- Momentos de instabilidade dos sistemas utilizados (E-Aud, SIPAC, SIGAA, Portal da Transparência, Site Institucional, etc.).

6. Capacitação

Os certificados dos cursos realizados pelos auditores em 2024 encontram-se em arquivo digital da UNAI, totalizando a carga horária do quadro seguinte.

Quadro 3: Carga Horária de Capacitação

| Auditor(a) | Carga horária |
|-----------------------------------|---------------|
| Denis Jean Reges Bastos | 46 |
| Fabício Daniel Prestes | 58 |
| Jôse D'Avila | 105 |
| Lauri Paulus | 288 |
| Leandro Pinheiro Vieira | 40 |
| Marcelo Juarez Vizzotto | 208 |
| Marcos Vinícius Brasil | 41 |
| Matilde Cristiane Flores Carlotto | 67 |
| TOTAL | 853 |

Fonte: UNAI

7. Benefícios financeiros e não financeiros

Em 28 de abril de 2020, a Controladoria-Geral da União publicou a Instrução Normativa nº 10, que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelecendo conceitos, requisitos e regras básicas para a realização da contabilização de benefícios financeiros e não financeiros oriundos das ações de auditoria.

A contabilização de benefícios é realizada seguindo a seguinte classificação:

Benefício Financeiro: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos;

I - Gastos evitados - Situações nas quais os valores identificados não estão aderentes aos princípios da legalidade ou economicidade, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.

II - Valores recuperados - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração.

Benefício Não Financeiro: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária. As classes de benefícios não financeiros são as seguintes.

Em função da dimensão afetada:

a) Missão, Visão e/ou Resultado - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.

b) Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.

Em função da repercussão:

a) Transversal - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública;

b) Estratégica - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade;

c) Tático/Operacional - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Colegiado de Diretoria, Conselho de Administração ou equivalente.

A UNAI registrou os benefícios provenientes das recomendações atendidas no exercício de 2024, no sistema e-Aud da CGU. O quadro 4 apresenta a quantificação de benefícios apurados conforme modelo de contabilização disposto na Instrução Normativa SFC/CGU nº 10/2020.

Quadro 4: Quantificação de Benefícios

| BENEFÍCIOS FINANCEIROS | | Valor |
|--|--|---------------------|
| Gastos indevidos evitados | | R\$ 0,00 |
| Valores recuperados | | R\$ 2.868,20 |
| Valor total dos benefícios financeiros | | R\$ 2.868,20 |
| BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS | | Quantidade |
| Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Transversal | | - |
| Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica | | |
| Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Tático/Operacional | | 10 |
| Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Transversal | | - |
| Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica | | - |
| Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional | | 30 |
| Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros | | 40 |

Fonte: UNAI

8. Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

Por meio da Instrução Normativa SFC nº 03/2017, a Controladoria-Geral da União determinou que as Unidades de Auditoria Interna Governamentais devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

A fim de cumprir esta disposição, foi elaborado o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da UNAI do IFRS. O Programa foi desenvolvido considerando aspectos específicos da Unidade, como seu tamanho, estrutura, quadro de pessoal e necessidades, tendo como objetivo estabelecer procedimentos permanentes cuja finalidade é avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover ações que busquem a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos originados das ações de auditoria desenvolvidas por sua equipe.

O [PGMQ](#) teve sua implementação iniciada em 2021 e os resultados das avaliações, referentes ao exercício 2023, apresentados no [Relatório Consolidado – Avaliação Interna](#), encaminhado para o Conselho Superior do IFRS em novembro de 2024 e publicado na página da [UNAI](#).

9. Conclusão

Este Relatório apresenta os resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna na execução do Plano Anual de Auditoria referente ao ano de 2024, conforme definido na Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno.

Apesar das dificuldades enfrentadas, os membros da equipe da UNAI conseguiram executar a maior parte das atividades previstas, tendo sido atingidos os objetivos propostos para o PAINT/2024.

Bento Gonçalves, 28 de fevereiro de 2025.

Denis Jean Reges Bastos
Auditor-Chefe
Portaria Nº 679/2023

APÊNDICE A – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E/OU MONITORADAS

| Unidade | Nº Relatório | Tema | Recomendação | Situação |
|----------|--------------|--------------------------------|--|--------------|
| ALV/IFRS | 04/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se a adoção de medidas para aumentar a segurança dos materiais do almoxarifado, de forma que a circulação de pessoas nos locais de armazenagem não prejudique o controle. | Atendida |
| ALV/IFRS | 04/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se a utilização de acessórios de estocagem para evitar o contato dos materiais diretamente com o piso. | Atendida |
| ALV/IFRS | 04/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se atentar para a segurança e altura das pilhas de materiais estocados, de modo a não afetar sua qualidade pelo efeito da pressão decorrente, o arejamento (distância de 70 cm aproximadamente do teto e de 50 cm aproximadamente das paredes). | Atendida |
| ALV/IFRS | 09/2021 | Gestão da Educação a Distância | Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proen 03/2020, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades à distância e mecanismos de atendimento aos estudantes. | Não atendida |
| ALV/IFRS | 04/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se a realização do inventário físico anual dos bens de consumo do Campus Alvorada, nos termos da IN SEDAP/PR Nº 205/1988 (item 8) e da IN PROAD Nº 02/2022 (art. 31 ao 37) e/ou regulamentações que venham a supri-las. | Não atendida |
| ALV/IFRS | 04/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se promover a consistência dos saldos registrados no sistema de controle do almoxarifado com a existência física dos materiais. | Não atendida |
| ALV/IFRS | 04/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se que os materiais sejam estocados de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário, com a distribuição de espaços para cada tipo de material, concentração dos de mesma classe em locais adjacentes e possibilidade de transitar entre eles visualizando as faces das embalagens (ou etiquetas). | Não atendida |
| ALV/IFRS | 04/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se a adoção de medidas para que cada requisitante de material de consumo cadastre sua requisição no sistema institucional. | Não atendida |
| ALV/IFRS | 04/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se corrigir as diferenças nos saldos dos grupos de materiais entre o RMA e o SIAFI. | Não atendida |
| BG/IFRS | 13/2023 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se tomem as providências administrativas para a realização do inventário físico dos bens de consumo do Campus. | Atendida |
| BG/IFRS | 13/2023 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e melhoria das condições de trabalho, que se tomem providências administrativas com a finalidade de melhoria dos ambientes de armazenagem dos materiais de consumo, adequando-se ao que prevê o item 4.1 da Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988. | Atendida |

| | | | | |
|----------|-----------------------|--|---|----------------|
| BG/IFRS | 11/2024 | Gestão dos Bens Móveis | Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se faça anualmente o inventário dos bens móveis do Campus Bento e que se proceda aos ajustes e às correções necessárias para a correta descrição, caracterização e localização dos bens. | Não monitorada |
| CAN/IFRS | 015/2022 | Gestão de Contratos | Recomenda-se, quando do não pagamento do vale-transporte aos empregados da contratada (não optantes), que a fiscalização realize os devidos apontamentos para que a nota fiscal ou fatura seja emitida com o valor exato dimensionado. | Atendida |
| CAN/IFRS | 23/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se a implementação de ferramentas que possibilitem realizar o monitoramento e avaliação do desempenho das ações realizadas com recursos do PNAES no Campus Canoas, conforme determina o Decreto N.º 7.234/2010. | Em atendimento |
| CAX/IFRS | 26/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se a recomposição da Comissão de Assistência Estudantil em conformidade com a PAE do IFRS. | Atendida |
| CAX/IFRS | 26/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se o acompanhamento e avaliação dos resultados do PNAES, fazendo uso de indicadores. | Atendida |
| CAX/IFRS | 10/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se especificar em edital a responsabilidade de emissão do certificado, com registro comprovando as atividades desenvolvidas, bem como a carga horária, para todos os membros relacionados ao projeto de pesquisa e inovação, e avaliar a oportunidade de divulgação dos fluxos para solicitação e recebimento. | Atendida |
| CAX/IFRS | 001/2020/ UNAI/CAX | Programas/Projetos e Bolsas de Ensino | Recomenda-se a adoção de controles que visem acompanhar o atendimento ao Art. 17 do Programa Institucional de Bolsas de Ensino, quanto ao dever do bolsista em manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq. | Cancelada |
| CAX/IFRS | 001/2019/ CAX | Gestão dos Bens Imóveis | Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar a atualização de titularidade e a averbação das edificações na matrícula nº 121.030 (1ª zona – Caxias do Sul). | Em atendimento |
| CAX/IFRS | 001/2019/ CAX | Gestão dos Bens Imóveis | Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI das edificações do Campus Caxias do Sul. | Em atendimento |
| CAX/IFRS | 013/2022 | Gestão de Contratos | Recomenda-se atender aos critérios da transparência ativa na divulgação dos contratos no sítio oficial da instituição, de forma que qualquer interessado tenha livre acesso, independente de login, senha e solicitação. | Em atendimento |
| CAX/IFRS | 26/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, no acompanhamento dos requisitos para manutenção dos pagamentos, na geração das listas mensais de beneficiários aptos a receber e na avaliação dos resultados do PNAES. | Em atendimento |

| | | | | |
|----------|------------------|--|---|----------------|
| CAX/IFRS | 002/2015/ CAX | Gestão dos Bens Móveis | Recomenda-se fazer constar todos os bens com carga atribuída, nos termos de responsabilidade, devidamente assinados pelos consignatários. | Não atendida |
| CAX/IFRS | 002/2015/ CAX | Gestão dos Bens Móveis | Recomenda-se a atualização de informações acerca da localização física e da situação (“bom”, “ocioso”, “recuperável”, “antieconômico” ou “irrecuperável”) dos bens, no sistema patrimonial, a fim de fazê-las constar nos Termos de Responsabilidade, em consonância com o art. 48, parágrafo único, inc. IV e VI da IN IFRS 004/2013. | Não atendida |
| CAX/IFRS | 002/2015/ CAX | Gestão dos Bens Móveis | Recomenda-se a adoção de medidas para apuração de eventuais responsabilidades e possíveis baixas patrimoniais de bens não localizados em inventários e/ou levantamentos previstos no art. 55 da IN IFRS 004/2013, cujos desaparecimentos se confirmem. | Não atendida |
| CAX/IFRS | 10/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se que o parecer de avaliação dos relatórios finais dos projetos de pesquisa e inovação seja tempestivamente firmado pela CAGPPI e registrado no SIGAA. | Não atendida |
| CAX/IFRS | 08/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se a realização do inventário físico anual dos bens de consumo do Campus Caxias do Sul, nos termos da IN SEDAP/PR Nº 205/1988 (item 8) e da IN PROAD Nº 02/2022 (art. 31 ao 37) e/ou regulamentações que venham a supri-las. | Não atendida |
| CAX/IFRS | 08/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se promover a consistência dos saldos registrados no sistema de controle do almojarifado com a existência física dos materiais. | Não atendida |
| ERE/IFRS | 09/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se que seja incluso no regimento complementar do campus as definições acerca da composição e eleição dos membros da CAGPPI, observando o disposto na IN PROPPI nº 03/2020. | Atendida |
| ERE/IFRS | 03/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se tomem as providências administrativas para a realização do inventário físico dos bens de consumo do Campus. | Em atendimento |
| FAR/IFRS | 20/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, na análise socioeconômica, no acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento e geração das listas mensais de beneficiários e na avaliação dos resultados do PNAES., | Atendida |
| FAR/IFRS | 03/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se, a implementação de controles internos para garantir que o pagamento da bolsa seja realizado somente após a entrega do relatório parcial/final pelo bolsista. | Atendida |
| FAR/IFRS | 02/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se, a implementação de um controle formal para que os pedidos de materiais pelo almojarifado virtual sejam realizados somente após a consulta no almojarifado físico. | Atendida |
| FAR/IFRS | 02/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se a adoção de controles visando sanar as divergências dos saldos entre o sistema de controle de estoque (SIPAC) e a contabilidade (SIAFI). | Atendida |

| | | | | |
|----------|------------------|--|--|----------------|
| FAR/IFRS | 02/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se dar destinação adequada aos materiais vencidos e/ou armazenados por longos períodos de tempo. | Atendida |
| FAR/IFRS | 02/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se avaliar a conveniência e oportunidade de incluir na rotina do almojarifado, controles de inspeção ou vistoria periódica entre os registros efetuados e existência física do material na quantidade registrada. | Em atendimento |
| FAR/IFRS | 02/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se estabelecer controles de validade dos materiais de consumo estocados no almojarifado. | Em atendimento |
| FAR/IFRS | 001/2019/ FAR | Assistência Estudantil | Recomenda-se que a Coordenadoria de Assistência Estudantil do Campus Farroupilha, juntamente com a Diretoria de Assuntos Estudantis/PROEN do IFRS envie esforços quanto a implementação de ferramentas que possibilite uma avaliação dos resultados dos programas da assistência estudantil, conforme determina o inciso II do parágrafo único do Art. 5º do Decreto 7.234/2010. | Não atendida |
| FAR/IFRS | 005/2018/ FAR | Gestão dos Bens Imóveis | Recomenda-se ao gestor que as edificações localizadas na área de propriedade do Campus sejam averbadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de sua respectiva comarca, conforme a Lei N.º 6.015/1973. | Não atendida |
| FAR/IFRS | 03/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se que a unidade auditada juntamente com a Proppi envie esforços visando regulamentar a adoção de controles quanto ao acompanhamento do bom desempenho escolar/acadêmico do bolsista dentro do período da bolsa, conforme dispõe a normativa vigente. | Não atendida |
| FAR/IFRS | 02/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se tomem as providências administrativas para a realização do inventário físico dos bens de consumo do Campus. | Não atendida |
| FAR/IFRS | 12/2024 | Gestão dos Bens Móveis | Recomenda-se, para fins de fortalecimento dos controles internos, que sejam implementados procedimentos formais e fluxos definidos quando ocorre a alteração de carga do bem permanente entre servidores e a alteração de lotação e/ou exercício, aposentadoria, exoneração, redistribuição, remoção ou outros afastamentos relativos a servidor. | Não monitorada |
| FEL/IFRS | 03/2021 | Gestão da Educação a Distância | Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020. | Atendida |

| | | | | |
|----------|--------------|--|---|----------------|
| FEL/IFRS | 03/2021 | Gestão da Educação a Distância | Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de ações que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proppi/Proen nº 01/2017, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades a distância, mecanismos de atendimento aos estudantes e que as atividades avaliativas a distância de componentes curriculares semipresenciais nos cursos de pós-graduação não excedam 50% da composição da média final. | Atendida |
| FEL/IFRS | 14/2023 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se faça o inventário físico dos bens de consumo do Campus Feliz. | Atendida |
| FEL/IFRS | 14/2023 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se, para fins de fortalecimento dos controles internos, que se faça a conciliação tempestiva entre os saldos do RMA e do SIAFI. | Atendida |
| FEL/IFRS | 10/2024 | Gestão dos Bens Móveis | Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se faça anualmente o inventário dos bens móveis do Campus Feliz. | Não monitorada |
| FEL/IFRS | 10/2024 | Gestão dos Bens Móveis | Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos, que a gestão verifique tempestivamente o inventário e adote medidas para realizar os ajustes indicados pela comissão. | Não monitorada |
| FEL/IFRS | 10/2024 | Gestão dos Bens Móveis | Recomenda-se, para fins de fortalecimento dos controles internos, que se faça um levantamento para apurar as diferenças e que se promova a conciliação tempestiva entre os saldos do RMB e do SIAFI. | Não monitorada |
| IBI/IFRS | 11/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se que seja incluso no regimento complementar do campus as definições acerca da composição e eleição dos membros da CAGPPI, observando o disposto na IN PROPPI nº 03/2020. | Em atendimento |
| OSO/IFRS | 003/2018/OSO | Gestão dos Bens Imóveis | Recomenda-se que as construções e benfeitorias localizadas na área de propriedade do Campus Osório sejam averbadas no Cartório de Registro de Imóveis de sua respectiva comarca, conforme a Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973. | Não atendida |
| OSO/IFRS | 003/2018/OSO | Gestão dos Bens Imóveis | Recomenda-se ao gestor que adote medidas administrativas visando a reavaliação do imóvel de propriedade do Campus Osório, em observância ao disposto Portaria N.º 703/2014. | Não atendida |
| OSO/IFRS | 05/2021 | Gestão da Educação a Distância | Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, que a Gestão do Campus, junto à Pró-reitoria de Ensino e à CEaD, promovam ação no sentido de atender o art. 32 da IN Proex 02/2020, no que se refere à realização e ao registro das avaliações ao longo dos cursos massivos online. | Não atendida |

| | | | | |
|-------------------|-------------------|--------------------------------|--|----------------|
| OSO/IFRS | 19/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, no acompanhamento dos requisitos para manutenção dos pagamentos, na geração das listas mensais de beneficiários aptos a receber e na avaliação dos resultados do PNAES. | Não atendida |
| OSO/IFRS | 19/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se o acompanhamento e avaliação dos resultados do PNAES, fazendo uso de indicadores. | Não atendida |
| OSO/IFRS | 05/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se providências para designação de comissão de inventários dos bens do almojarifado no exercício 2023. | Não atendida |
| OSO/IFRS | 05/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se a implementação de controles para resguardar os materiais contra: ameaças climáticas, furto e roubo e acesso irrestrito. | Não atendida |
| OSO/IFRS | 05/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se dar destinação adequada aos materiais vencidos e/ou armazenados por longos períodos, estabelecendo e padronizando controles de validade dos materiais de consumo estocados no almojarifado. Providenciar medidas para o correto armazenamento dos materiais de informática e o material estranho ao setor. | Não atendida |
| POA/IFRS | 003/2015/POA | Gestão dos Bens Móveis | Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos inerentes ao setor, que adote o procedimento administrativo da Conciliação Contábil | Não atendida |
| POA/IFRS | 06/2021 | Gestão da Educação a Distância | Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020. | Não atendida |
| POA/IFRS | 15/2023 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se a adoção de medidas para assegurar o controle via sistema patrimonial institucional do saldo de bens adquiridos para projetos que fiquem disponíveis para uso geral no Campus. | Não atendida |
| REITORIA DGP/IFRS | 002/2019/UNAI/REI | Auxílio-transporte | Recomenda-se, em respeito aos princípios constitucionais e da legislação conexa, e também como forma de controle interno e social, a publicação em mídia oficial, das informações não sigilosas dos servidores beneficiários do auxílio-transporte, detalhando nominalmente os valores e trajetos realizados. | Em atendimento |
| REITORIA GAB/IFRS | 01/2022 | Fundações de Apoio | Recomenda-se que sejam criadas (e divulgadas) metas baseadas em indicadores e parâmetros objetivos que possam fundamentar a avaliação dos resultados e demonstrar os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio, de modo a subsidiar a decisão atinente à renovação do credenciamento e contratação da fundação. | Não atendida |

| | | | | |
|---------------------|-------------------|--|---|----------------|
| REITORIA PROAD/IFRS | 003/2019/UNAI/REI | Diárias e Passagens | Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos e atendimento da legislação, que haja padronização de entendimento quanto ao pagamento do adicional de deslocamento quando este não exigir pernoite, revisando a IN IFRS 013/12, atualizando e adequando a mesma conforme a legislação superior e os entendimentos jurídicos. | Em atendimento |
| REITORIA PROAD/IFRS | 001/2019/REI | Gestão dos Bens Imóveis | Recomenda-se que a gestão da Reitoria, juntamente com a gestão dos campi interessados, envide esforços no sentido de regularização das averbações junto aos respectivos registros de imóveis. | Não atendida |
| REITORIA PRODI/IFRS | 004/2021 | Governança e Gestão de Riscos | Recomenda-se manter registros (lista de presença, planilhas, entre outros) de cada etapa executada na metodologia adotada na Gestão de Riscos à Integridade. | Atendida |
| REITORIA PRODI/IFRS | 004/2021 | Governança e Gestão de Riscos | Recomenda-se a adoção de providências para que a Comissão de Ética do IFRS atualize seu plano de trabalho, publique seus atos e realize avaliação da consecução de seu planejamento. | Atendida |
| REITORIA PRODI/IFRS | 004/2021 | Governança e Gestão de Riscos | Recomenda-se, quando da elaboração do Código de Ética e Conduta do IFRS, a inclusão de características e padrões de comportamento baseados nas especificidades dos membros da alta administração e dos membros dos conselhos, visando reforçar a conduta pautada na ética, nos valores e princípios constitucionais, legais e organizacionais. | Cancelada |
| REITORIA PRODI/IFRS | 004/2021 | Governança e Gestão de Riscos | Recomenda-se estruturar corretamente a UGI - Unidade de Gestão da Integridade do IFRS, conforme prevê a legislação vigente. | Em atendimento |
| REITORIA PRODI/IFRS | 004/2021 | Governança e Gestão de Riscos | Recomenda-se, como boa prática de governança, a avaliação de desempenho da liderança do IFRS (alta gestão e servidores no exercício de cargos de direção e funções gratificadas) com definição prévia de diretrizes e critérios, indicadores e metas de desempenho (com base no planejamento estratégico da instituição). | Em atendimento |
| REITORIA PRODI/IFRS | 004/2021 | Governança e Gestão de Riscos | Recomenda-se que a implementação da Gestão de Riscos no IFRS seja resultante da aplicação da Política de Gestão de Riscos, a partir da definição de metodologia para sua prática, incluindo estratégias, responsabilidades, processos, ferramentas e fluxos de comunicação. | Em atendimento |
| REITORIA PRODI/IFRS | 004/2021 | Governança e Gestão de Riscos | Recomenda-se, visando fomentar o mecanismo estratégia e suas práticas, o monitoramento dos objetivos estratégicos, com a medição dos indicadores propostos no PDI, a definição de metas, periodicidade de mensuração e meio de divulgação dos resultados. | Em atendimento |
| RES/IFRS | 007/2016/RES | Gestão da Frota de Veículos Terrestres | Recomenda-se ao gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que quando a viagem carece de deslocamentos adicionais (além daqueles preenchidos no momento da solicitação de veículos) que o façam no formulário de solicitação quando do seu preenchimento no final da viagem, a fim de que se tenha como justificar diferenças de quilometragem posteriormente apuradas. | Atendida |

| | | | | |
|----------|------------------|--|---|----------------|
| RES/IFRS | 007/2016/ RES | Gestão da Frota de Veículos Terrestres | Recomenda-se ao gestor que atente para a utilização do termo de saída temporária de bens para as saídas dos veículos oficiais para a manutenção, atendendo a IN 009/2013 em seu art. 9º, XI. | Atendida |
| RES/IFRS | 007/2016/ RES | Gestão da Frota de Veículos Terrestres | Recomenda-se ao gestor que atente para a realização de apurações periódicas de utilização e custo operacional dos veículos oficiais, de modo a atender o art. 14, caput e §1º da IN 009/2013. | Atendida |
| RES/IFRS | 01/2023 | Assistência Estudantil | Recomenda-se a elaboração e aprovação de um Regimento Interno da Comissão de Assistência Estudantil, em atendimento à Política de Assistência Estudantil - PAE do IFRS. | Atendida |
| RES/IFRS | 12/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se a avaliação dos relatórios finais dos bolsistas pela CAGPPI, assim como seu correto registro. | Atendida |
| RES/IFRS | 12/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se a adoção, por parte da Unidade auditada, de medidas que garantam o respeito ao fluxo previsto para o setor financeiro quanto ao pagamento das bolsas dos Projetos de Pesquisa, com a emissão de ofícios de solicitação de pagamento das bolsas anteriores à efetivação dos pagamentos. | Atendida |
| RES/IFRS | 12/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se o arquivamento dos registros comprobatórios da data de entrega e da subscrição do declarante das assiduidades mensais dos bolsistas, durante todo o período de vigência das bolsas, de forma a respaldar as solicitações dos pagamentos. | Atendida |
| RES/IFRS | 12/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se a adoção de medidas de controle que garantam o atendimento das exigências trazidas nos editais do IFRS, especialmente o dever do bolsista substituído de apresentar relatório das atividades desenvolvidas até a substituição, no prazo de até 30 dias. | Em atendimento |
| RES/IFRS | 002/2015/ RES | Gestão dos Bens Móveis | Recomenda-se que todos os bens que compõe o patrimônio do Câmpus sejam devidamente etiquetados com o respectivo número de patrimônio a fim de possibilitar o devido controle dos mesmos. Recomendo ao gestor que tome as providências necessárias para apurar a localização dos referidos bens ou as causas de seu extravio. | Não atendida |
| RES/IFRS | 002/2015/ RES | Gestão dos Bens Móveis | Recomenda-se que o gestor adote medidas eficazes para evitar os danos no patrimônio do Campus, e ainda, que promova o devido conserto ou descarte dos bens danificados ou inutilizáveis. | Não atendida |
| RES/IFRS | 004/2018/ RES | Gestão de Compras | Recomenda-se ao gestor que analise os valores que constam nas notas de empenho e nas notas fiscais apresentadas pelas cooperativas no processo nº23369.000213.2017-14 e no proc. nº 23369.000086.2017-53 visto que eles apresentam diferenças. Recomenda-se a adoção de medidas no sentido garantir equilíbrio entre os valores empenhados e o material fornecido, como forma de garantir maior controle interno. | Não atendida |

| | | | | |
|----------|------------------|---------------------|--|--------------|
| RES/IFRS | 002/2016/ RES | Adicional Noturno | Recomenda-se que o setor registre no sistema de concessões de adicional noturno as atividades a partir das 22 horas registradas nos pontos entregues pelos servidores de Matrícula 2062159 dia 19 de maio de 2015; Matrícula 1828079 mês de março de 2015; Matrícula 1810317 meses de março, julho, dia 29 de outubro e dezembro de 2015; Matrícula 2150236 mês de março de 2015; Matrícula 1152019 mês de novembro de 2015; Matrícula 2155246 ,mês de março de 2015; Matrícula 2168855 dia 01 de abril e mês de maio de 2015; Matrícula 1988689mês de março, dia 29 do mês de outubro e novembro de 2015; Matrícula 2147386 mês de março de 2015. | Não atendida |
| RES/IFRS | 008/2017/ RES | Capacitação | Recomenda-se ao gestor que atente para que os documentos que comprovam o aproveitamento, assim como os atestados de matrículas estejam anexados nos processos, conforme item 10.2 do edital. | Não atendida |
| RES/IFRS | 004/2019/ RES | Auxílio Transporte | Recomenda-se a publicização com atualização semestral dos horários dos servidores docentes quanto aos horários de aula, atividades de ensino, pesquisa e extensão, como forma de garantir maior controle interno e controle para a concessão do auxílio-transporte, assim como outros auxílios. | Não atendida |
| RES/IFRS | 004/2019/ RES | Auxílio Transporte | Recomenda-se conste nos comprovantes de residência apresentados pelo servidor beneficiário do auxílio-transporte que estiverem em nome de terceiro, uma declaração desse terceiro, titular da conta, de que o servidor reside no referido endereço. | Não atendida |
| RES/IFRS | 004/2019/ RES | Auxílio Transporte | Recomenda-se a adoção de medidas que garantam que todos os auxílios transportes sejam concedidos através da abertura de um processo com toda documentação exigida anexa, como forma de garantir maior controle interno e transparência na utilização do dinheiro público. | Não atendida |
| RES/IFRS | 004/2019/ RES | Auxílio Transporte | Recomenda-se a verificação junto ao setor responsável por efetuar os descontos do auxílio transporte em situações de afastamento e a adoção da medida necessária em relação a situação constatada. | Não atendida |
| RES/IFRS | 003/2019/ RES | Diárias e Passagens | Recomenda-se o atendimento do art. 8º do Decreto nº 5.992/06 e do Art. 17 da IN/IFRS nº 013/12, no sentido de garantir ao servidor em deslocamento para prestação de suas atividades funcionais o devido Adicional de Deslocamento. | Não atendida |
| RES/IFRS | 003/2019/ RES | Diárias e Passagens | Recomenda-se ao Gestor que atente para o devido cumprimento das normativas art. 15 da Portaria MEC nº 403/2009 e art. 25 da IN IFRS nº 13/2012 no sentido de que a participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, dentre outros, será de no máximo dois representantes, em eventos realizados no país, salvo casos excepcionais e expressamente autorizados pelo Gestor. | Não atendida |

| | | | | |
|----------|---------|--|--|--------------|
| RES/IFRS | 01/2021 | Gestão da Educação a Distância | Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020. | Não atendida |
| RES/IFRS | 01/2023 | Assistência Estudantil | Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, na análise socioeconômica, no acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento e geração das listas mensais de beneficiários. | Não atendida |
| RES/IFRS | 01/2023 | Assistência Estudantil | Recomenda-se a implementação de ferramentas que possibilitem realizar o monitoramento e avaliação do desempenho (fazendo uso de indicadores) das ações realizadas com recursos do PNAES no Campus Restinga, conforme determina o Decreto N.º 7.234/2010. | Não atendida |
| RES/IFRS | 12/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se que o parecer de avaliação dos relatórios finais dos projetos de pesquisa e inovação seja tempestivamente firmado pela CAGPPI e registrado no SIGAA. | Não atendida |
| RES/IFRS | 12/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se a adoção de práticas de controle que garantam o cumprimento, por parte dos coordenadores de projetos, do dever de solicitar ao líder do grupo de pesquisa a inclusão do bolsista no Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado o projeto, conforme estabelecido no art. 30, II do Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS (Resoluções Consup 09/2021 e 05/2023). | Não atendida |
| RES/IFRS | 12/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se a adoção de métodos de controle que garantam o adequado acompanhamento e registro da frequência escolar/acadêmica dos bolsistas dos projetos de pesquisa em um curso de nível médio ou de graduação, assegurando atendimento ao art. 31 do Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS. | Não atendida |
| RES/IFRS | 12/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se que o setor adote práticas que garantam o adequado registro da participação efetiva dos membros da CAGPPI nas decisões firmadas em ata pela comissão. | Não atendida |
| RES/IFRS | 12/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se a adoção de medidas de orientação para que as prestações de contas dos recursos do AIPCTI apresentem orçamentos com o cálculo de valor condizente com o quantitativo adquirido, local de frete e forma de pagamento. | Não atendida |
| RES/IFRS | 06/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se a realização do inventário físico anual dos bens de consumo do Campus Restinga, nos termos da IN SEDAP/PR Nº 205/1988 (item 8) e da IN PROAD Nº 02/2022 (art. 31 ao 37) e/ou regulamentações que venham a supri-las. | Não atendida |
| RES/IFRS | 06/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se promover a consistência dos saldos registrados no sistema de controle do almojarifado com a existência física dos materiais. | Não atendida |

| | | | | |
|----------|---------|--|--|----------------|
| RES/IFRS | 06/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se a adoção dos fluxos conforme orientações referentes a Processos Eletrônicos no âmbito da Pró-reitoria de Administração, de forma que as Notas Fiscais dos materiais/serviço de almoxarifado sejam inseridas no processo de empenho e pagamento. | Não atendida |
| RES/IFRS | 15/2024 | Gestão dos Bens Móveis | Recomenda-se a realização anual de inventário dos bens móveis do Campus, a partir da emissão de portaria constituindo comissão específica para a atividade, visando comprovar o acervo existente em 31 de dezembro, sendo vedada a movimentação de bens durante a realização do inventário, salvo autorização da comissão. | Não monitorada |
| RG/IFRS | 07/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se que, quando necessária a alteração das despesas previstas no plano de aplicação dos recursos do respectivo projeto de pesquisa, seja observada a vedação à troca de despesa de custeio (33.90.20.01) para despesa de capital (44.90.20.01), e vice-versa, nos termos dos normativos institucionais atualmente vigentes (IN PROPI/PROEN/PROEX/PROAD - IFRS n.º 01/2021, Art. 3º.) ou, no caso de modificação das disposições normativas atinentes, nos termos de eventuais novos normativos institucionais aprovados e vigentes à época. | Atendida |
| RG/IFRS | 01/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se que seja realizado, no âmbito do Campus, o inventário físico anual dos bens de consumo, nos termos dos normativos federais e institucionais atualmente vigentes (Instrução Normativa nº 205/1988, Item 8 e IN PROAD - IFRS n.º 02/2022, Arts. 31 a 37) ou, no caso de alteração das disposições normativas atinentes, nos termos de eventuais novos normativos federais/institucionais aprovados e vigentes à época. | Em atendimento |
| RG/IFRS | 13/2024 | Gestão dos Bens Móveis | Recomenda-se que seja realizado, no âmbito do Campus, o inventário físico anual dos bens móveis (patrimoniais), nos termos dos normativos federais e institucionais atualmente vigentes (Instrução Normativa nº 205/1988, Item 8 e IN PROAD - IFRS n.º 02/2022, Arts. 31 a 37) ou, no caso de alteração das disposições normativas atinentes, nos termos de eventuais novos normativos federais/institucionais aprovados e vigentes à época. | Não monitorada |
| ROL/IFRS | 27/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se que, na realização da análise socioeconômica, seja indicada a pontuação do candidato e assim indicada a classificação no grupo de pagamento, conforme determina o art. 8º da IN 01/2020. | Atendida |
| ROL/IFRS | 05/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se que a Gestão atue no sentido de implementar controles internos quanto à análise dos orçamentos de AIPCTI, para que haja o atendimento completo da previsão normativa, como a apresentação de três orçamentos ou justificativa, datas e assinaturas (quando exigidos), dados do vendedor e do coordenador do projeto, valores e prazos, além de outros requisitos exigidos na legislação. | Atendida |

| | | | | |
|----------|------------------------|--|--|----------------|
| ROL/IFRS | 05/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se que a Gestão atue no sentido de fortalecer os controles internos, implementando ações e controles para que a aprovação das prestações de contas de AIPCTI pela CAGPPI só ocorram com o cumprimento dos requisitos exigidos, como a apresentação de notas fiscais e outros documentos fiscais hábeis contendo todas as informações necessárias e corretas, atendendo o que prevê a legislação. | Atendida |
| ROL/IFRS | 14/2024 | Gestão dos Bens Móveis | Recomenda-se que a unidade auditada adote as medidas previstas no CAPÍTULO VIII da Instrução Normativa PROAD nº 02, de 23 de outubro de 2020 para busca da regularização dos equipamentos tecnológicos (tablets) pendentes. | Não monitorada |
| SER/IFRS | 004/2018/CS | Gestão dos Bens Imóveis | Recomenda-se que sejam reavaliados e, conseqüentemente, atualizados os bens imóveis de propriedade do Campus, conforme determina a IN SPU nº 2, de 02 de maio de 2017. | Em atendimento |
| SER/IFRS | 002/2013 e 004/2018/CS | Gestão dos Bens Imóveis | Recomenda-se que as edificações localizadas nas áreas de propriedade do Campus sejam averbadas em suas respectivas comarcas; bem como, que sejam baixados os bens que foram demolidos. | Não atendida |
| SER/IFRS | 07/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se que sejam fortalecidos os controles internos administrativos referentes à atualização dos registros do cadastro constante no rol de responsáveis do SIAFI (natureza da responsabilidade 301 - RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO-BENS DE ESTOQUE), a fim de que os mesmos sejam e mantenham-se atualizados o mais oportuna e tempestivamente possível. | Não atendida |
| SER/IFRS | 07/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se que a gestão evite adquirir itens acima da demanda real, baseando-se em planejamento fundamentado, evitando com isto que haja itens ociosos, que possam tornar-se obsoletos, ou mesmo ocupando espaço e sujeitos a um risco desnecessário de perdas e danos. | Não atendida |
| SER/IFRS | 07/2024 | Gestão do Almojarifado | Recomenda-se com intuito de fortalecimento do controle de consumo de combustível, que sejam registrados devidamente os dados no controle adotado; Que examine-se a viabilidade de reajuste do atual controle adotado visando-se obter maior segurança e informações gerenciais. | Não atendida |
| VAC/IFRS | 28/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se que a Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Vacaria possua todos os profissionais previstos no artigo 16 da Resolução IFRS 086/2013, para que se possa oferecer um atendimento qualificado aos estudantes e atender a legislação que trata do assunto. | Cancelada |
| VER/IFRS | 01/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se que o setor de pesquisa adote controles internos que garantam o encaminhamento tempestivo, por parte do coordenador do projeto, da declaração de assiduidade dos bolsistas para posterior autorização do pagamento da bolsa. | Atendida |

| | | | | |
|----------|---------|--|--|----------------|
| VER/IFRS | 01/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se que a gestão adote medidas que visem ao correto e tempestivo cadastro dos projetos e bolsistas nos grupos e linhas de pesquisa. | Atendida |
| VIA/IFRS | 22/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se a conciliação entre regulamentação e prática das condições de frequência (global e/ou por componentes curriculares) para manutenção de pagamento do auxílio estudantil, considerando o conjunto de objetivos do PNAES. | Atendida |
| VIA/IFRS | 08/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se, para fortalecimento dos controles internos que a CAGPPI avalie os relatórios finais dos projetos desenvolvidos nos editais de fomento interno, preferencialmente antes da homologação das propostas do edital seguinte. | Atendida |
| VIA/IFRS | 08/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se, visando atender as normativas vigentes, que conste em edital a responsabilidade de emissão do certificado, com registro comprovando as atividades desenvolvidas, bem como a carga horária para todos os membros relacionados ao projeto de pesquisa e inovação. | Atendida |
| VIA/IFRS | 08/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se aperfeiçoar os controles quanto às atualizações dos grupos de pesquisa, principalmente quanto às inclusões dos bolsistas nos grupos aos quais estão vinculados os projetos que participaram. | Atendida |
| VIA/IFRS | 08/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se, previamente as aquisições que serão obtidas com recursos do AIPCTI, a realização de orçamentos em condições semelhantes ao que será demandado, objetivando o melhor preço de mercado e desta forma comprovando uma contratação justa e econômica para a administração. | Atendida |
| VIA/IFRS | 08/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se, prever nos editais de seleção de bolsistas, orientações quanto ao encaminhamento mensal da declaração de frequência do bolsista, pelo coordenador do projeto, conforme disposto em resolução aprovada pelo CONSUP. | Atendida |
| VIA/IFRS | 08/2023 | Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação | Recomenda-se, visando garantir o atendimento ao princípio da isonomia, que os coordenadores dos projetos selecionem os alunos conforme requisitos para o provimento das bolsas de pesquisa descritos em edital. | Atendida |
| VIA/IFRS | 22/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se que seja considerado o intervalo entre o primeiro dia letivo do período letivo do curso até o momento da aferição da frequência para pagamento de auxílio estudantil, conforme art. 18 da IN PROEN N.º 02/2022. | Em atendimento |
| VIA/IFRS | 22/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se que seja providenciada a devolução dos valores pagos indevidamente nos meses de agosto e setembro ao beneficiário de CPF ***.996.140-** que apresenta trancamento de matrícula em 12/07/2022. | Em atendimento |
| VIA/IFRS | 22/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, no acompanhamento dos requisitos para manutenção dos pagamentos, na geração das listas mensais de beneficiários aptos a receber e a avaliação dos resultados do PNAES. | Em atendimento |

| | | | | |
|----------|----------|------------------------|--|--------------|
| VIA/IFRS | 018/2022 | Gestão dos contratos | Recomenda-se que a ciência prévia (antes da formalização do ato de designação) dos servidores que atuarão na fiscalização dos contratos, seja realizada por meio de assinatura eletrônica no SIPAC, conforme orienta o Guia de fiscalização do IFRS. | Não atendida |
| VIA/IFRS | 22/2022 | Assistência Estudantil | Recomenda-se o acompanhamento e avaliação dos resultados do PNAES, fazendo uso de indicadores. | Não atendida |